

L E I N° 5.177, DE 27 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.200,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JÚNIOR	
2141-Manutenção do Museu Antropológico Caldas Júnior	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUN. CULTURA DESPORTO E TURISMO	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JÚNIOR	
2141-Manutenção do Museu Antropológico Caldas Júnior	
3.3.90.30 – Material de Consumo(7).....	R\$ 3.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração